

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância

Responsável pela Demanda: Isis Catherine Veiga Monteiro

E-mail: sec.sds@altinho.pe.gov.br

Telefone: (81) 3739-1118

Endereço: Praça Dr. José Ferreira de Lima, 74 – Centro | Altinho – PE

1. Objeto

Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância do Município de Altinho/PE, com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme Espelho da Programação nº 260080720260001.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância do Município de Altinho/PE, especialmente no que se refere à execução das políticas públicas voltadas à proteção social básica e especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A disponibilização de veículos adequados é essencial para garantir a mobilidade das equipes técnicas, possibilitando a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, busca ativa, atendimento descentralizado e apoio às atividades dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

Ressalte-se que o município possui demanda crescente por atendimentos, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso, o que exige meios de transporte eficientes e seguros para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes da política de assistência social, sendo viabilizada por meio de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme Espelho da Programação nº 260080720260001, o que reforça a necessidade de sua execução para adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

Dessa forma, a aquisição dos veículos revela-se medida indispensável para garantir maior eficiência, economicidade e efetividade na prestação dos serviços

socioassistenciais, assegurando melhores condições de trabalho às equipes e ampliando o alcance das ações junto à população atendida.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	VEÍCULO DE PASSEIO 1.0 - Veículo de passeio, tipo hatch, zero quilômetro, capacidade mínima para 5 (cinco) lugares, ano/modelo mínimo: 2026/2026, 04 (quatro) portas laterais pintura sólida na cor branca, motor 1.0, combustível flex (álcool/gasolina); motorização mínima de 70 cv; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas, vidros elétricos e sistema de alarme, câmbio manual, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, rodas e pneus aro 14 polegadas ou superior, cor branca. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; garantia mínima de 12 meses.	Und	1	R\$ 85.936,25	R\$ 85.936,25
2	PICAPE COM CABINE DUPLA - Veículo tipo picape cabine dupla, zero km, capacidade mínima para 5 lugares, 4 portas, motor 1.3 ou superior, combustível flex (álcool/gasolina); ano/modelo mínimo: 2026/2026, potência mínima: 107 cv; câmbio automático; capacidade de carga útil 600 kg ou superior; capacidade mínima do tanque de combustível: mínimo 50 litros; airbags; freios ABS; alarme; câmera de ré; central multimídia; ar-condicionado, vidros elétricos nas 4 portas, cor branca. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; garantia mínima de 12 meses.	Und	1	R\$ 144.257,75	R\$ 144.257,75
Valor total					R\$ 230.194,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo e local de Entrega: O prazo de entrega do bem será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da autorização de fornecimento (AF), devendo ser entregue no seguinte endereço: Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho-PE.

4.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação.

4.3. Forma de vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser encerrado com o cumprimento integral das obrigações.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, para adoção das providências cabíveis.

Altinho, 24 de abril de 2026.

Isis Catherine Veiga Monteiro
Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância

